



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 071 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/24,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 ao servidor **ELSON SOUZA DE MORAES**, matrícula 7967, Borracheiro, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 5878 de 03.06.2002 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.510,42	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (20%)</b>	.....	R\$ 302,08	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 1.812,50	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (326851,88/214)	=	1.527,35
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	1.527,35

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:		
(1527,35/12775) * 8028	----- →	959,81
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----- →	452,19

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$ 959,81</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$ 452,19</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Itatiaia, 21 de agosto de 2024.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:026802167  
84

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2024.08.21 16:31:05  
-03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724